



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 849, de 29 de dezembro de 2008.

EMENTA: ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº 754/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “h” do Art. 4º da Lei Municipal Nº 754/2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

“2 (dois) Representantes da população organizada dentro das Associações Comunitárias Rurais.”

Art. 2º. Fica revogada a alínea “e” do Art. 4º da lei Municipal Nº 754/2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 29 de dezembro de 2008.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

